

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 08/01/2020 às 14h00, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho (em exercício) **Sra. JEANE DA ROCHA MOTA** e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, IMM, CDL/MANAUAS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUAS** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 53ª (**QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA**) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 18.12.2019. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 01/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 2020.00796.00824.0.000001**

**INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 08, Lot. Jardim Europa – Ponta Negra, considerando:

- i. Trata-se de um desmembramento em um terreno situado na Av. Coronel Teixeira, próximo à Praia da Ponta Negra, onde situam-se as barracas dos cocos, e que o objetivo deste processo é a regularização documental a fim de que a área desmembrada seja incorporada à via;
- ii. O imóvel em questão é objeto de doação pelo proprietário, Sr. Antônio José Barata Batista, ao Município de Manaus, já tendo celebrado junto à Procuradoria Geral do Município (PGM) um Termo de Acordo Administrativo relativo à doação de área (documento juntado aos autos); e
- iii. Que o desmembramento tem como objetivo a regularização da situação já existente, e será evitado pelo Município um processo de desapropriação.

Ausência: ADEMI/AM;

Impedimento: CAU/AM.

**2. DECISÃO N.º 02/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 2020.00796.00824.0.000002**

**INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 08, Lot. Jardim Europa – Ponta Negra, considerando:

- i. Trata-se de um desmembramento em um terreno situado na Av. Coronel Teixeira, próximo à Praia da Ponta Negra, onde situam-se as barracas dos cocos, e que o objetivo deste processo é a regularização documental a fim de que a área desmembrada seja incorporada à via;

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

- ii. O imóvel em questão é objeto de doação pelo proprietário, Sr. Antônio José Barata Batista, ao Município de Manaus, já tendo celebrado junto à Procuradoria Geral do Município (PGM) um Termo de Acordo Administrativo relativo à doação de área (documento juntado aos autos); e
- iii. Que o desmembramento tem como objetivo a regularização da situação já existente, e será evitado pelo Município um processo de desapropriação.

Ausência: ADEMI/AM;

Impedimento: CAU/AM.

**3. DECISÃO N.º 03/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001973**

**INTERESSADO: ERICK RODRIGUES CAVALCANTE**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Viena do Castelo, nº 02, Conjunto Campos Elíseos – Planalto, para as atividades solicitadas, com o **pagamento da outorga onerosa**, e desde que:

- a) Haja a demarcação e delimitação das vagas de estacionamento, de acordo com o quantitativo e as dimensões exigidas pela legislação, bem como a indicação da área onde ocorrerá a carga e descarga, **DENTRO DO LOTE**, as quais devem ser atestadas pelo IMPLURB;
- b) Haja a anuência dos moradores vizinhos, de acordo com o exigido pelo Plano Diretor e devidamente atestada pelo IMPLURB;
- c) Não seja a via pública utilizada para dar qualquer suporte à atividade da empresa.

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

Ausência do CDL/MANAUAS e ADEMI/AM.

**4. DECISÃO N.º 04/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 2011.796.824.04641**

**INTERESSADO: VIVIANO LUIZ WAGNER**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Upanema, 305 Alvorada (AEIS), **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos frontal, lateral, fundos e área permeável, por se tratar de edificação existente há mais de 20 anos, desde que:

- i. Assine o termo de área *non aedificandi*;
- ii. Não haja abertura para o lote vizinho ou tenha peitoril com altura mínima de 1,80m; e
- iii. Em caso de ampliação, siga a legislação vigente.

O interessado deverá apresentar no mínimo duas vagas de estacionamento no interior do lote, com a confirmação do IMPLURB (adendo da FIEAM).

Ausência do CAU/AM, PGM, SEMMAS, SEMEF, CMM e ADEMI/AM.

**5. DECISÃO N.º 05/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 12135/19 E 2885/14**

**INTERESSADO: SKN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

**PLEITO: CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES POR MEDIDA COMPENSATÓRIA – PONTA NEGRA**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DO VALOR DE R\$ 28.384,45 DO PROCESSO SUPRACITADO, POR SUPOSTO VALOR PAGO A MAIOR RELATIVO AO PROCESSO 2649/2013**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

**PEDIDO DE VISTA: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DO VALOR DE R\$ 28.384,45 DO PROCESSO SUPRACITADO, POR SUPOSTO VALOR PAGO A MAIOR RELATIVO AO PROCESSO 2649/2013**, divergindo do relator primordial, por entender que a obra sofreu alteração de especificações pelo IMPLURB unilateralmente, causando assim, custos a maior do previsto, por motivos de não responsabilidade da empresa executora.

Por ser este Conselho, órgão técnico e disciplinar deliberativo, DEFERIMOS a solicitação, para que seja compensado na medida compensatória do processo supracitado acima, o valor de R\$ 28.384,45, referente ao valor pago a maior relativo ao processo 2649/13, uma vez que a empresa SKN EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA assinou um Termo de Reconhecimento de Dívida no valor de R\$483.119,20 (fl. 418 – vol.3) e o próprio IMPLURB concordou com um novo valor de R\$511.503,75, conforme consta na fl. 262 a 264 – vol.2, ocasionando a diferença pleiteada pelo requerente neste momento de R\$28.384,45.

Voto primordial do CREA/AM, pelo indeferimento, acompanhado pelos conselheiros da SEMEF, CASA CIVIL, SEMMAS e IMPLURB;

Voto contrário do SINDUSCON/AM, pelo deferimento, acompanhado pelos conselheiros da AGEMAN/AM, IMMU, SEMINF, CAU/AM, CMM, CRC/AM, CDL/MANAUS, SINTRAOMECA/AM, FIEAM e VISA MANAUS;

Ausência do PGM e ADEMI/AM.

**6. DECISÃO N.º 06/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 2013.796.824.08767**

**INTERESSADO: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Av. Constantino Nery, 2575 – Flores, convergindo com o Parecer da CTPCU, sendo FAVORAVEL à aprovação do EIV e à alteração de uso, com a cobrança de outorga onerosa, bem como quanto a não necessidade de medidas mitigadoras e quanto à medida compensatória, de recolhimento ao FMDU.

Ausência do CAU/AM, PGM, SEMMAS, SEMEF, CMM e ADEMI/AM.

**7. DECISÃO N.º 07/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 12309/2019**

**INTERESSADO: ANTONIO RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Avenida Cosme Ferreira, nº 1004 – Mauzinho, flexibilizando os afastamentos frontal, laterais e fundos, bem como a taxa de permeabilidade desde que:

- i. Assine o termo de área *non aedificandi*;
- ii. Atenda ao número de vagas de estacionamento e carga e descarga, conforme a legislação, com a devida confirmação do IMPLURB (adendo da FIEAM);
- iii. Não haja abertura em hipótese alguma para os lotes vizinhos, ou um peitoril com altura mínima de 1,80m, a ser confirmado pelo IMPLURB; e
- iv. Em caso de ampliação, siga a legislação vigente.

Ausência da CDL/AM e ADEMI/AM.

**8. DECISÃO N.º 08/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 8596/2019**

**INTERESSADO: UNIVAR BRASIL LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Autaz Mirim, nº 1225 - Distrito Industrial I, para atividade pretendida – **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Comercial Tipo 5)**, sem o reenquadramento. Da mesma forma, não é devida a outorga onerosa, tendo em vista que a atividade é permitida para o local.

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

Ausência do CDL/MANAUS e ADEMI/AM.

**9. DECISÃO N.º 09/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 2019.00796.00824.9.021339**

**INTERESSADO: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE MÍDIA DIGITAL EIRELI**

**PLEITO: VIABILIDADE DE PUBLICIDADE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

**VOTO VISTA: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **VIABILIDADE DE PUBLICIDADE**, referente a **INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS LED — FIXOS**, com 40,00m<sup>2</sup>, nos seguintes endereços:

- a) Av. Djalma Batista, nº 700, Nossa Senhora das Graças, Área do *Tranding Derivados* de Petróleo LTDA (Posto 7000); e
- b) Av. Torquato Tapajós, nº 400, Bairro da Paz (terreno de esquina com a Rua Wagner).

Flexibilizar o afastamento quanto aos outros engenhos publicitário existentes, desde que:

- i. disponha de aterramento, com a finalidade de eliminar descargas elétricas, conforme a ABNT; e
- ii. Apresente ART do responsável pelo projeto de cálculo estrutural e de execução.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

A conselheira da PGM e os demais conselheiros presentes, resolvem acompanhar na íntegra o relator primordial.

Ausência da ADEMI/AM.

**10. DECISÃO N.º 10/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008562**

**INTERESSADO: AUTO POSTO SOUZA LTDA**

**PLEITO: HABITE-SE COMERCIAL – POSTO DE COMBUSTÍVEIS**

**EMENTA: SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA EM PAGAMENTO EM ESPÉCIE COM RECOLHIMENTO AO FMDU**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA EM PAGAMENTO EM ESPÉCIE COM RECOLHIMENTO AO FMDU, DO VALOR A SER CALCULADO PELA ASTEC/IMPLURB**, para o imóvel localizado na Av. Torquato Tapajós, N° 24.860 – Zona De Transição Duce.

Ausência do CDL/MANAUS e ADEMI/AM.

**11. DECISÃO N.º 11/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 7883/2019**

**INTERESSADO: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Igarapé Araçá, n.º 51, quadra 36 – Armando Mendes, considerando a falta de evidencia da responsabilidade técnica dos laudos e projetos apresentados.

Ausência do PGM e ADEMI/AM.

**12. DECISÃO N.º 12/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 12242/2019**

**INTERESSADO: FRIGOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Dr. Benjamin Brandao, 100 – Conjunto 31 de Março Japiim, para as atividades solicitadas, sem a cobrança da outorga onerosa, pois estaria o uso alterado nos termos do art. 57, §3º, da lei municipal 1.838/14, ou seja, a empresa já estava regularmente implantada à luz da legislação vigente desde o ano de 2002.

Ausência do SEMMAS, PGM e ADEMI/AM.

**13. DECISÃO N.º 13/2020 – CMDU****PROCESSO: 4742/2019****INTERESSADO: LUANA DA SILVA BRITO****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Manfredo R. Loureiro - Bairro Coroadó, para o CNAE/ATIVIDADE: 851210000- Educação infantil - pré-escola, CNAE/ATIVIDADE: 859290100-Ensino de dança, CNAE/ATIVIDADE: 859290200-Ensino de artes cênicas, exceto dança, CNAE/ATIVIDADE: 859370000-Ensino de idiomas USO/CLASSIFICAÇÃO: Serviço/ tipo 2 e indeferindo o CNAE/ATIVIDADE: 851390000- Ensino fundamental USO/CLASSIFICAÇÃO: Serviço/ tipo 3 e CNAE/ATIVIDADE: 859110000- Ensino de esporte USO/CLASSIFICAÇÃO: Serviço/ tipo 3, considerando a anuência dos moradores vizinhos apresentada, e com o pagamento de outorga onerosa e a apresentação do AVCB, acompanhando na íntegra o Parecer nº 0609/2019 da CTPCU. Ausência do SEMMAS, PGM e ADEMI/AM.

**14. DECISÃO N.º 14/2020 – CMDU****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000620****INTERESSADO: PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A****PLEITO: REGULARIZAÇÃO PARA TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO****EMENTA: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Estrada do Aleixo (Alameda Cosme Ferreira), nº 631 – Aleixo, acompanhando o parecer da CTPCU, mediante as medidas mitigadoras sugeridas, liberando o processo assim para seguir seu tramite de habite-se.

A resolução 001/2019 do CMDU, deverá ser atendida (adendo da SEMEF).

Ausência do CDL/ MANAUS e ADEMI/AM.

**15. DECISÃO N.º 15/2020 – CMDU****PROCESSO: 9181/2019****INTERESSADO: EUNICE LIMA COSTA****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA VISA MANAUS**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua José Augusto De Queiroz, N° 469 - Alvorada, flexibilizando os afastamentos (frontal, laterais e fundos).

O guarda corpo do afastamento frontal do pavimento superior deverá ser edificado (adendo do CAU/AM).

Na lateral da edificação que faz extrema com o imóvel vizinho, o interessado deverá elevar o peitoril à altura mínima de 1,70m (adendo do CAU/AM).

Ausência do PGM, SEMMAS, SEMEF e ADEMI/AM.

Também foram definidas as seguintes diligências:

**16. DESPACHO Nº 01/2020**

**PROCESSO: 2013.796.824.03299**

**INTERESSADO: ARQUIDIOCESE DE MANAUS – PARÓQUIA CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir para **DILIGÊNCIA** ao **IMPLURB**, para que notifique o interessado para sanar as irregularidades técnicas apontadas, de forma a ser possível a análise do processo pelo CMDU.

Considerar todas as irregularidades técnicas apontadas pela DIAP no parecer acostado à fl. 152 dos autos, resta impossibilitada a análise dos parâmetros urbanísticos a serem eventualmente relativizados por este Conselho.

Solicitar, ainda, que seja confirmada se a área em que se encontra edificada a igreja coincide com a área cujo uso fora concedido pelo Estado do Amazonas, conforme termo às fls. 140/141.

**17. DESPACHO Nº 02/2020**

**PROCESSO: 2006.3987.3992.01579**

**INTERESSADO: CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Tendo em vista que a medida mitigadora fora acolhida pela CTPCU, que possui atribuição técnica para a análise do EIV, conforme parecer à fl. 23 dos autos, determina-se o retorno do processo à CTPCU para análise da medida mitigadora, alertando-se, contudo, quanto à necessidade da doação de área ao Município para fins de instalação de equipamentos comunitários, cuja doação **NÃO** deve ser confundida com a proposição de medida mitigadora.

Em seguida foi realizado o sorteio dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo.

Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 08 de janeiro de 2020.

**JEANE DA ROCHA MOTA**  
Presidente do CMDU (Em exercício)

**CARMEM ROSA SOEIRO ABREU**  
Conselheira Suplente Representante da PGM

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

**STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA**  
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

**FRANK DO CARMO SOUZA**  
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

**CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO**  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

**LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA**  
Conselheiro Titular Representante da CMM

**MARIA SILVIA BICHO TINOCO**  
Conselheira Titular Representante da SEMINF

**ISLANE RODRIGUES DE SOUZA**  
Conselheira Suplente Representante do IMPLURB

**BENONY PEREIRA MAMEDE**  
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

**CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA**  
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

**MANOEL REIS VIEIRA JUNIOR**  
Conselheiro Titular Representante do IMMU



**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES  
Conselheira Titular Representante da AGEMAN

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS  
Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

EDNA MARIA DE OLIVEIRA DINELLI  
Conselheiro Titular Representante do CRC/AM

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES  
Conselheira Titular Representante da CASA CIVIL

ORLEILSON CAVALCANTE AMAZONAS  
Conselheiro Suplente Representante da VISA MANAUS/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU